



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Relator: Fernando Pereira Sirchia Junior

Trata-se de propositura, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, cujo objeto é dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e dos agentes políticos da câmara municipal de Assis e dá outras providências.

Constata-se que, a proposta fundamenta-se na Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 37, X, que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Neste sentido, a propositura visa conceder a correção de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) aos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, extensivo aos servidores cedidos.

Destaca-se que o percentual aplicado à referida revisão foi definido tendo por base o índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), registrado de janeiro a dezembro de 2022, visando à recomposição da remuneração dos servidores.

Observa-se também, que a presente medida está em consonância com o disposto no artigo 22, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos limites de despesas com pessoal.

Dessa forma, no que se refere aos aspectos orçamentários, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto em análise.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 2022.

**FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR - PDT**  
**Relator**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



